



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO 01 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2022CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PEQUENOS REPAROS A SEREM EFETUADOS NOS PSFS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA



**ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022TP.**

**ATA Nº 01**

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À TOMADA DE PREÇO n.º 011/2022TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2022CPL, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Publicada no dia 23 (vinte e três) de agosto de dois mil e vinte e dois, com divulgação no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de grande circulação (Correio), bem como a disponibilidade da íntegra do Edital no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, ([www.sebastiolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiolaranjeiras.ba.gov.br)), consoante a Lei 8.666/93. Iniciando os trabalhos aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09h07min (nove horas e sete minutos), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada a Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2022, para proceder a abertura dos envelopes alusivos à licitação epígrafe com os seguintes membros: **Presentes:** Tayguara Nascimento Vieira Santos (**Presidente**); Marianny Pardim Primo Monção (**Membro**) e Polymara Pereira Monção (**Membro**), registrada também a presença do Assessor Jurídico Dr Diego Emerson Silva Costa, OAB 64168/BA e da Controladora Interna do Poder Executivo Sra. Eliane Monção Pinto. Com a palavra, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, explanou que o objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PEQUENOS REPAROS A SEREM EFETUADOS NOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA** e informou que recebeu protocolos de três empresas, a saber: **01 – ORION CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 45.349.817/0001-08**, sediada na Quadra CNA 1, Lote 14 – Sala 104B – Bairro Taguatinga Norte – Brasília – DF; **02 – FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP – CNPJ 27.811.891/0001-12**, sediada na Travessa São Miguel, 74 – Bairro Santa Rita – CEP 46.400-000 – Caetitê – BA; **03 – MFB ENGENHARIA – CNPJ 22.218.023/0001-**



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

00, sediada na Avenida Luis Viana Filho, 13223 – Edif Hangar Bunisess Park Hangar 6 – Sala 207 – Bairro São Cristovão – CEP 41.500-300 – Salvador - BA e solicita dos presentes interessados em participar o CREDENCIAMENTO conforme exigido no item 3 do edital, juntamente com os envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS. Em seguida, foi constatada a presença dos participantes que apresentaram credenciamento referente à sessão, sendo **08 (oito) PRESENTES**: **1 – AWT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 41.428.221/0001-42**, sediada à Rua Palmira Cardoso, 264 – Bairro Alvorada – CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, representada neste ato pelo senhor Wesley Teixeira Santos, portador do CPF 067.928.575-05 e RG 15.913.675-41 SSP/BA; **2 – CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05**, sediada à Rua Benedito Nascimento, 84 – Centro – CEP 46.390-000 - Ibiassucê - BA, representada neste ato pelo senhor Ederson Albert Alves de Azevedo, portador do CPF 013.025.855-50 e RG 09.406.847-05 SSP/BA; **3 – SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.106.508/0001-10**, sediada à Rua Vereador Milton Teixeira, 620 – Bairro São Sebastião – CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, representada neste ato pelo senhor Roberto Pereira de Oliveira, portador do CPF 837.662.865-87 e RG 961070900 SSP/BA; **4 – OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.040.273/0001-07**, sediada à Rua Paramirim, 69 – Bairro Centro – CEP 46.400-000 - Caetité - BA, representada neste ato pela senhora Daiane Neco da Veiga, portadora do CPF 057.677.885-02 e RG 15.275.149-19 SSP/BA; **5 – JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.399.282/0001-66**, sediada à Rua Rui Barbosa, 69 – Bairro Centro – CEP 46.400-000 - Caetité - BA, representada neste ato pela senhora Leonara Junqueira da Silva Santos, portadora do CPF 047.334.685-04 e RG 15.337.206-06 SSP/BA; **6 – G6 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.985.710/0001-93**, sediada à Rua Solange Nascimento Seara, 103A – Bairro Alvorada – CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, representada neste ato pelo senhor Luiz Carlos Nascimento Oliveira, portador do CPF 602.949.905-00 e RG 568234600 SSP/BA; **7 – HFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 38.948.476/0001-02**, sediada à Rua Maria Cândida de Jesus, 15 – Bairro Olhos d'Água – CEP 46.100-000 – Brumado - BA, representada neste ato pelo senhor Frederico Maciel de Carvalho Neves, portador do CPF 281.778.005-15 e RG 119114259 SSP/BA; **8 – OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI, CNPJ Nº 32.264.623/0001-15**, sediada à Rua Carlos Drummond de Andrade 01, 260 – Bairro Antônio de França Barbosa –



CEP 47.650-000 – Correntina - BA, representada neste ato pelo senhor Francisco Paulo Silva Santana, portador do CPF 075.366.848-35 e RG 921663692 SSP/BA. Com a palavra, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após receber e analisar, juntamente com a Comissão de licitação, toda documentação referente ao credenciamento, submeteu aos presentes, onde os mesmos disseram nada a declarar. Ato Contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, abre na presença de todos os envelopes referente à 01 – HABILITAÇÃO e passa aos presentes para análise e rubricas. Após a referida conferência e rubricas, o Presidente da Comissão franqueia a palavra aos presentes que, na sua ordem fizeram registrar: **1 – AWT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 41.428.221/0001-42**, representada pelo senhor Wesley Teixeira Santos, no uso da palavra relata que a engenheira indicada pela empresa HFG está com a certidão do CREA vencida a treze dias. **2 – CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05**, representada pelo senhor Ederson Albert Alves de Azevedo, no uso da palavra relata questionamentos sobre a empresa Orion na qual a empresa apresenta-se como EPP estando divergente do seu balanço patrimonial que não apresenta movimentação financeira no ultimo ano apresentado em seu balanço. É sabedor que a Lei Complementar 123 diz que a empresa só pode ser configurada como EPP quando ultrapassar o limite de faturamento anual de três milhões e seiscentos mil reais, Diante do apontado a mesma encontra-se inapta para participar do certame. **3 – SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.106.508/0001-10**, representada pelo senhor Roberto Pereira de Oliveira, no uso da palavra, em relação à empresa Junqueira está faltando a declaração de conhecimento dos projetos e a OCR está com a certidão de falência vencida e sem a indicação de responsável técnico. **4 – OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.040.273/0001-07**, representada pela senhora Daiane Neco da Veiga, no uso da palavra disse que não havia nada a relatar e sobre o questionamento da empresa Solutions, a certidão de concordata foi emitida a trinta dias, e não está vencida e os responsáveis técnicos estão indicado nas CATs e o edital não solicita declaração de indicação dos responsáveis técnicos. **5 – JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.399.282/0001-66**, representada pela senhora Leonara Junqueira da Silva Santos, no uso da palavra disse que não havia nada a relatar e sobre o questionamento da empresa Solutions, solicita que se verifique a documentação porque a documentação alegada encontra-se acostada aos autos.



6 – G6 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.985.710/0001-93, representada pelo senhor Luiz Carlos Nascimento Oliveira, no uso da palavra disse que não havia nada a relatar; 7 – HFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 38.948.476/0001-02, representada pelo senhor Frederico Maciel de Carvalho Neves, no uso da palavra disse que não havia nada a relatar. 8 – OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI, CNPJ Nº 32.264.623/0001-15, representada pelo senhor Francisco Paulo Silva Santana, no uso da palavra disse que não havia nada a relatar. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão às 11h31min, para proceder com a verificação dos documentos apresentados pelos licitantes, remarcando o início para às 14h00min. Às 14h19min, retomada a sessão, o Presidente da CPL apenas informa que às empresas que a Comissão procedeu com a verificação da documentação de habilitação apresentada, conforme check list anexo. Não foi encontrada a DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TEM CONHECIMENTO DOS PROJETOS, E QUE, SE VENCEDORA DESTES PROCESSOS, DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO, DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO conforme anexo XII das empresas: **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA e HFG CONSTRUTORA LTDA**, fato que inabilita as mesmas. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial exigido no item 5.3.3 alínea A da empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** encontra-se expirada por ter sido emitida dia 13 de agosto de 2022 e com validade de trinta dias, fato que inabilita a empresa. As demais encontram-se Habilitadas para a fase de abertura das propostas. O representante da empresa **AWT CONSTRUTORA EIRELI** questionou sobre a quitação da Responsável Técnica da empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA**, fato que foi comprovado que a Certidão de Quitação se encontra vencida. Sobre o questionamento da empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** sobre a **ORION CONSTRUÇÕES LTDA**: Acolhidos os questionamentos realizados, informamos que a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação constante da empresa e declara não dar provimento a questão suscitada. Os motivos são claros, o processo de habilitação econômica tem objetivos cristalizados e distintos pelo nosso ordenamento



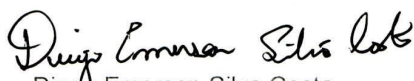
jurídico. Em que pese haja questionamento do devido "enquadramento" da empresa, para a Lei de Licitações, ser ME ou EPP não representa nenhuma distinção, pois ambos gozarão do benefício do critério de desempate com empresas fora dessa categorização. Outro ponto, que merece amparo e observação, vem no fato de que a empresa possui 10% do seu capital social declarado dentro da margem do valor global exigido. Estando em perfeitas condições de cumprir com qualquer eventual contrato, logrando êxito no certame licitatório. Em seguida, o representante da empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** manifestou interesse em interpor recurso, seguido do representante da empresa **AWT CONSTRUTORA EIRELI** contra a habilitação da empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA**. Os presentes questionam se podem enviar o recurso por email, fato respondido positivamente pela Comissão. Portanto, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das peças recursais e em seguida outros cinco dias para as eventuais contrarrazões. Os autos serão publicados no Diário Oficial do município e as empresas também ser comunicadas por e-mail. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, às 14:45 min, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão de Licitação. Eu, Tayguara Nascimento Vieira Santos, Presidente, fiz lavrar a presente ata.

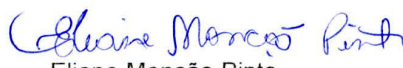
Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de setembro de 2022.

  
Tayguara Nascimento Vieira Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Polymara Pereira Monção  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Marianny Pardim Primo Monção  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Diego Emerson Silva Costa  
OAB 64168/BA

  
Eliane Monção Pinto  
Controladora Interna



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

01 – ORION CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 45.349.817/0001-08 - PROTOCOLO
02 – FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP – CNPJ 27.811.891/0001-12 - PROTOCOLO
03 – MFB ENGENHARIA – CNPJ 22.218.023/0001-00 - PROTOCOLO
04 – AWT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 41.428.221/0001-42 Ass <i>Wesley Ferreira Santos</i>
05 – CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05 Ass <i>[Signature]</i>
06 – SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.106.508/0001-10 Ass <i>[Signature]</i>
07 – OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.040.273/0001-07 Ass <i>[Signature]</i>
08 – JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.399.282/0001-66 Ass <i>[Signature]</i>
09 – G6 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.985.710/0001-93 Ass <i>[Signature]</i>
10 – HFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 38.948.476/0001-02 Ass <i>[Signature]</i>
11 – OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI, CNPJ Nº 32.264.623/0001-15 Ass <i>[Signature]</i>

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Item	Alínea	Descrição	ORION	FM	MFB	AWT	CARDOSO	SOLUTIONS	OCR	JUNQUEIRA	G6	HFG	OESTE
5.2.1	-	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU											
	A	Empresário Individual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	B	Ato Constitutivo - Eirell	-	OK	OK	OK	OK	-	-	-	-	-	OK
	C	Ato Constitutivo - Sociedade Limitada	OK	-	-	-	-	-	OK	OK	OK	OK	-
5.3.1	D	Empresa mercantil, em caso de filial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	E	Ato constitutivo (Sociedade simples)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	F	Decreto de autorização (em caso de empresa estrangeira)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	G	Documento de Identificação do(s) Socio(s)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	A	CNPJ	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	B	Certidão Negativa Federal	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	C	Certidão Negativa Estadual	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.3.2	D	Certidão Negativa Municipal	-	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	E	CRF FGTS	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	F	Certidão Negativa Débitos Trabalhista	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	A	Certidão Negativa de Falência	OK	OK	OK	OK	OK	OK	VENCIDA	OK	OK	OK	OK
	B	Balanco Patrimonial	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	B4	Índices Contábeis	*	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	*	OK	OK
5.3.3	A	Inscrição CREA Empresa e Responsável Técnico	OK/OK	OK/OK	OK/OK	OK/OK	OK/OK	OK/OK	OK/OK	OK/OK	OK/OK	OK/VENCIDA	OK/OK
	B	Atestado de capacidade técnica	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	C	Capacidade técnica profissional	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	D	Comprovação vinculação do RT	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	E	Atestado de Vistoria	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.3.5	A	Declaração de inexistência de Fato Impeditivo	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	B	Declaração de não utilização de mão de obra infantil	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	C	Declaração de conhecimento dos projetos	OK	OK	AUSENTE	OK	AUSENTE	OK	OK	AUSENTE	OK	AUSENTE	OK